



PROCESSO Nº 2021040399

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 074/2021

2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 770/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RETROFIT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO JARDIM DO INGA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II, E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL DEVIDO A PANDEMIA OCACIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO PROCESSO CITADO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pela Senhora **MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO**, brasileira, casada, odontóloga, advogada, portadora da carteira de identidade nº 1.625.179, expedida pela SSP/DF e do CPF 700.155.701-34, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **RETROFIT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 36.155.015/0001-76, com sede Rua 06, Quadra 09, Lote 06, Mandu II, Luziânia-GO, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) **TIAGO BRAZ GUIMARÃES DUTRA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4944808, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 018.631.701-89, residente e domiciliado (a) em Luziânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

De acordo com o Ofício Nº **1150/2021 - SMS/ADM**, com a Justificativa Técnica em anexo expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, e

baseado no parecer jurídico constante dos autos, o prazo do contrato fica prorrogado por mais 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de **07/09/2021 a 02/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Por ocasião deste aditivo, o valor de **R\$ 164.140,73 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos)**, que será empenhado no presente exercício financeiro, na seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4316, de 04 de janeiro de 2021, sob a ficha orçamentária:

Processo: 2021040889 Valor: R\$ 30.489,76 Autor. Compras: 94280

Dotação Orçamentária	2021.03.0301.10.122.0075-2859 – Manutenção do Programa Emergencial de Enfrentamento ao Coronavírus
Dotação Compactada	20211286
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Natureza	78 - Limpeza e Conservação
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferências
Nota de Empenho	14237

Processo: 2021040902 Valor: R\$ 89.408,76 Autor. Compras: 94282

Dotação Orçamentária	2021.03.0301.10.122.0075-2859 – Manutenção do Programa Emergencial de Enfrentamento ao Coronavírus
Dotação Compactada	20211286
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Natureza	78 - Limpeza e Conservação
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferências
Nota de Empenho	14238

Processo: 2021040897 Valor: R\$ 43.949,28 Autor. Compras: 94281

Dotação Orçamentária	2021.03.0301.10.122.0075-2859 – Manutenção do Programa Emergencial de Enfrentamento ao Coronavírus
Dotação Compactada	20211286
Natureza da Despesa	339039- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Natureza	78 - Limpeza e Conservação
Fonte	102 – Receitas de Impostos e de Transferências
Nota de Empenho	14239

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido à necessidade dos serviços, de limpeza e conservação do Hospital Municipal do Jardim Ingá, Unidade de Pronto Atendimento – UPA II e Unidades Básicas de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/04/2021.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 07 de setembro de 2021.

MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO BRAZ GUIMARÃES DUTRA
Contratado

Fátima Ildefonso
FISCAL

Djane Aparecida de Souza Cunha Braz
CPF: 586.602.241-91

Sueli Botelho Afonso
CPF: 620.567.941-87